

PROJETO DE LEI N.º 04/2016

*Altera a Lei Municipal 4.205, de 18-12-2015,
e autoriza a abertura de crédito especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1.º No Anexo III – Metas e Prioridades, da Lei Municipal n.º 4.205, de 18-12-2015, no Programa 0005 – Farroupilha Segura, fica incluída a Ação Tipo A 021- Renovação da Frota de Veículos-FUNREBOM; - 02 Veículos; Função/Subfunção: 06/182; Produto: Veículo adquirido; Unidade de Medida: Und; Meta Física: 02; Meta Financeira: 225.000,00; Recursos: Próprios.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.02 – FUNREBOM

06 – Segurança Pública

06.182 – Defesa Civil

06.182.0005 – Farroupilha Segura

06.182.0005.2021 – Renovação da Frota de Veículos-FUNREBOM

4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente–1001/Recurso FUNREBOM.....R\$ 225.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.02 – FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2068 – Manutenção de Outros Serviços de Proteção Social Básica

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – 1042/Recurso União/FNAS-Aprimora.....R\$ 350,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 225.350,00

Art. 3.º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

a) superávit financeiro do exercício de 2015 do Recurso FUNREBOM/1001....R\$ 225.000,00;

b) superávit financeiro de 2015 do 1042/Recurso da União/FNAS-Programa Aprimora Rede.....R\$ 350,00

TOTAL DOS RECURSOSR\$ 225.350,00

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 1.º de fevereiro de 2016.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal n.º 4.205, de 18-12-2015, e autoriza a abertura de crédito especial.

A legislação que está sendo posta em discussão nessa Casa tem por finalidade abrir um crédito especial no valor total de R\$ 225.350,00, com recursos oriundos de superávit financeiro do exercício de 2015, referentes aos recursos FUNREBOM e União/FNAS-Programa Aprimora Rede.

Com relação ao recurso União, trata-se de simples superávit financeiro, e relativamente ao recurso FUNREBOM, em 2015, foram adquiridos dois veículos destinados ao Corpo de Bombeiros de Farroupilha. Como a entrega desses veículos somente ocorreu em 2016, houve a necessidade de anulação do empenho da despesa no exercício de 2015 e reempenho no exercício de 2016, razão pela qual se faz necessária à abertura do crédito especial.

Assim, sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 1.º de fevereiro de 2016.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal